



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 338 , DE 05 DE ABRIL DE 2018

Altera a Portaria PGJ n.º 197, de 4 de março de 1998, que averbou tempo de serviço a membro do MPDFT, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.125672/2017-95,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o segundo item do inciso I da Portaria PGJ n.º 197, de 4 de março de 1998, por meio da qual foi averbado tempo de serviço e de contribuição prestado à Caixa Econômica Federal pelo Promotor de Justiça deste Ministério Público **RAIMUNDO GOMES VERAS FILHO**, matrícula 571, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – (...)

- **6.919 (seis mil novecentos e dezenove) dias** de tempo de serviço e de contribuição, prestados à Caixa Econômica Federal (empresa pública federal), no período de **21/8/1978 a 31/7/1997**, computáveis para fins de **aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio**, com fundamento no art. 100 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e nos arts. 222, inciso III e § 3º, e 287, da Lei Complementar n.º 75, de 20/5/1993, bem como nos Acórdãos TCU n.º 1.871/2003 – Plenário e n.º 399/2007 – Plenário, e ainda para **adicional por tempo de serviço**, englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º

SSA/CSAB/PGJ 05/ABR/2018 14:52 3127080



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

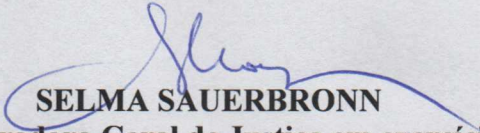
1.00.000.006114/2005-21, do art. 4º da Resolução CNMP n.º 09, de 5/6/2006, e do art. 224, § 1º, da Lei Complementar n.º 75/1993, já descontado 1 (um) dia de falta injustificada, ocorrida no dia 3/11/1989, conforme consta na Declaração de Tempo de Serviço.”

Art. 2º Reconhecer 3 (três) quinquênios de efetivo exercício, para fins de licença-prêmio, integralizados pelo Promotor de Justiça citado no art. 1º, correspondentes a 270 (duzentos e setenta) dias de licença-prêmio, da seguinte forma:

- 1º quinquênio - referente ao período de 21/8/1978 a 19/8/1983;
- 2º quinquênio - referente ao período de 20/8/1983 a 17/8/1988;
- 3º quinquênio - referente ao período de 4/11/1989 a 2/11/1994.

Art. 3º Revogar a Portaria PGJ n.º 814, de 10 de outubro de 1997, por meio da qual foi averbado o tempo de serviço prestado na advocacia pelo Promotor de Justiça citado no art. 1º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN
Procuradora Geral de Justiça em exercício